



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Difusão em Inglês Jurídico Contratos I

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 10/2022

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 10/2022, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Difusão em Inglês Jurídico Contratos I, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de DIFUSÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Curso de Difusão em Inglês Jurídico Contratos I da USP na modalidade presencial, com duração de 32 (trinta e duas) horas.

1.2. São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: Graduados e graduandos em Direito, Letras, Administração de Empresas, Relações Internacionais ou em áreas relacionadas, além de tradutores e demais profissionais da área do Direito Contratual, que atuem na área internacional privada ou pública.

1.4. Será considerado aprovado o aluno que registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

1.5. As aulas serão ministradas presencialmente, preferencialmente de forma semanal, aos sábados, com horário previsto das 8:30h às 12:30h, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no



Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040906).

1.6. Por motivos de caso fortuito ou força maior, o local das aulas poderá ser realocado para evitar prejuízo ao bom andamento do curso.

1.7. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico: <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/curso-de-difusao-em-ingles-juridico-contratos-i/>

1.8. A Coordenação do curso é realizada pela Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e do Prof. Dr. Alessandro Hirata.

1.9. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.10. Previsão para início das aulas: 11/02/2023.

2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento para participar do curso:

a) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta), que deve ser pago no ato da inscrição, através do link do PagSeguro <https://pag.ae/7YUuspZNN>.

b) Pagamento no valor de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete), pago no ato da matrícula, via boleto bancário e mais 2 (duas) parcelas no valor de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete) cada, pagas até os dias 10 (dez) dos meses de março e abril de 2023, via boleto bancário.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Apresentar a estrutura linguística necessária para atuação profissional em relações que envolvam contratos internacionais. O foco é habilitar o aluno para ler e compreender os textos jurídicos escritos em inglês de maneira independente, especialmente no que se refere ao Direito Empresarial e ao Direito Contratual.

Nesse sentido, serão abordados os principais tópicos concernentes às duas áreas acima referidas, por exemplo: negociação contratual, compra de propriedades, relação credor-devedor e rescisão contratual.



Em que pese o objetivo do curso seja introduzir o aluno no domínio dos principais termos jurídicos empregados nos acordos envolvendo os Estados Unidos e a Inglaterra, a estrutura foi pensada para que ele esteja habilitado para compreender os principais tipos de contratos internacionais celebrados em inglês com qualquer outro país ou organismo internacional como a União Europeia, o Mercosul e a China, que, inclusive, é o maior comprador atual do Brasil.

Em síntese, o curso objetiva disponibilizar ao aluno o domínio essencial da linguagem empregada nos contratos internacionais celebrados em inglês sob uma perspectiva eminentemente prática com o escopo de garantir a compreensão das principais cláusulas contidas nos tipos de acordos mais comuns celebrados pelas organizações privadas e públicas brasileiras com seus parceiros no exterior.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 02/12/2022 a 06/02/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 02/12/2022 a 03/01/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDzxlMy75ddKUpeAWf8FddWtHskQA_H4MLKlt_ClhecHkiOww/viewform?usp=sf_link. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.2.2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <https://pag.ae/7YUuspZNN> e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 06/02/2023. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

4.2.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 07/02/2023.



4.2.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas, a convocação para matrícula seguirá ordem socioeconômica.

4.3. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.3.1. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

4.3.2. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

5. MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrículas será realizada até 02 (dois) dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 07/02/2023.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição e forem convocados deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Ficha de matrícula, Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

5.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.



6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. São oferecidas 06 (seis) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Preencher, assinar e enviar de 02/12/2022 a 03/01/2023 por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF, o formulário de solicitação de bolsa e os documentos descritos no formulário. O formulário está disponível no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/curso-de-difusao-em-ingles-juridico-contratos-i/>.

6.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, mediante comprovação de inscrição em programa de assistência social do Poder Público (federal, estadual ou municipal), e será preenchida conforme avaliação socioeconômica para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br, dentro do prazo estipulado neste Edital.

Parágrafo primeiro: Caso as 06 (seis) vagas não sejam preenchidas pelo público socioeconômico, as bolsas poderão ser destinadas para Funcionários Públicos, que serão selecionados por ordem de inscrição no processo seletivo e envio do formulário de bolsa, sem avaliação socioeconômica.

Parágrafo segundo: Caso as 06 (seis) vagas não sejam preenchidas pelos dois primeiros públicos, as bolsas poderão ser destinadas para o público em geral, que serão selecionados por ordem de inscrição no processo seletivo e envio do formulário de bolsa, sem avaliação socioeconômica.

6.3. Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.

6.4. Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

6.5. As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos, caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos.



6.6. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

6.7. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

6.8. Pessoas que já possuem bolsas e estão matriculadas em cursos oferecidos pela FADEP que estão em andamento, seja de especialização, atualização, difusão ou qualificação, não poderão pleitear novas bolsas.

6.9. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

6.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/curso-de-difusao-em-ingles-juridico-contratos-i/>.



7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	02/12/2022
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	02/12/2022 a 06/02/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	02/12/2022 a 03/01/2023
Convocação para Matrícula por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	A partir de 02/12/2022 até findar-se as vagas com prazo máximo de 07/02/2023.
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	02/12/2022 a 03/01/2023 (Enviar apenas nessas datas)
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	30/01/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	30/01/2023 a 02/02/2023 até às 12h
Previsão de Início das aulas	11/02/2023